



Município de  
**Braganey**

Povo unido, município forte!

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235  
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

## DECRETO Nº 134/2023

Súmula: Criação da Conselho Municipal da Cidade de BRAGANEY/PR – CMC BRAGANEY, conforme Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022, de maio de 2021, e demais dispositivos legais vigentes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município de Braganey/PR, e de conformidade com a legislação em vigor:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado o Conselho Municipal da Cidade de Braganey - Pr, composto pelos seguintes membros:

#### I – Representantes do Poder Público:

a) Representando o Poder Executivo (são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis):

Titular: **Joel Cruz Mendonça**

**Diego Lucio Ferrari Figueira**

**Rubia Mara Di Bernardo**

Suplente: **Lilian Rigamonti**

**Velmor Batistel**

**Marisina Venancio Bonato**

b) Representando o Poder Legislativo membros do Legislativo (vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores):

Titular: **Ana Rosa Barbosa**

Suplente: **Ana Maria dos Santos Titon de Oliveira**





Município de  
**Braganey**

Povo unido, município forte!

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235  
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Movimento Populares (associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano):

Titular: **Leonardo Fernandes Da Silva** – Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Braganey/Pr – RECIBRAGA;

**Florisvaldo Fidelis de Lisboa** - Associação dos Apicultores de Braganey/Pr – BRAGAMEL;

**Fábio Bissi** – representando todas as associações escolares do município de Braganey/Pr;

Suplente: **Geni Rodrigues da Silva** - Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Braganey – RECIBRAGA;

**Odir Piccolo** – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey/Pr – APAE;

**Paulo Saboré** – representa todas as associações de agricultores do município de Braganey/Pr;

b) Representante dos trabalhadores (representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano):

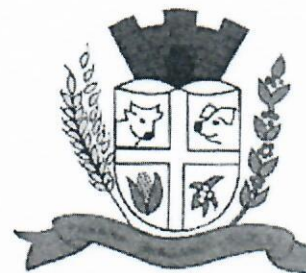
Titular: **Maria Helena Fabi Chagas** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Braganey/Pr;

Suplente: **Adriano Moreira da Silva** - Representante da APP Sindicato em Braganey/Pr;

c) Representando de empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

Titular: **Tamara Panno** - Associação Comercial e Industrial de Braganey/Pr – ACIBRA;

Suplente: **Juliana de Nardin Dobrez** - Associação Comercial e Industrial de Braganey/Pr – ACIBRA;



d) Representando de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Titular: **Elza Cristina de Souza Jesus** – Conselho Regional de Serviço Social;  
Suplente: **Rosangela Gomes Modolo** – representa todos os profissionais da educação de Braganey/Pr;

**Art. 2º.** Este Decreto revoga o Decreto Municipal nº 80/2018.

**Art. 3º.** O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BRAGANEY – PR assume as funções legais dos seguintes conselhos, previstos na Lei 502/2012, Lei 505/2012 e Lei 507/2012:

I - CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL;

II - CONSELHO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR.

**Parágrafo Único.** Também assume a funções legais destes conselhos quando indicados em qualquer outro documento oficial;

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, BRAGANEY/PR, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Braganey- PR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 134/2023

Súmula: Criação da Conselho Municipal da Cidade de BRAGANEY/PR – CMC BRAGANEY, conforme Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022, de maio de 2021, e demais dispositivos legais vigentes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município de Braganey/PR, e de conformidade com a legislação em vigor:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Conselho Municipal da Cidade de Braganey - Pr, composto pelos seguintes membros:

**I – Representantes do Poder Público:**

a) Representando o Poder Executivo (são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis):

Titular: **Joel Cruz Mendonça**  
**Diego Lucio Ferrari Figueira**  
**Rubia Mara Di Bernardo**  
Suplente: **Lilian Rigamonti**  
**Velmor Batistel**  
**Marisina Venancio Bonato**

b) Representando o Poder Legislativo membros do Legislativo (vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores):

Titular: **Ana Rosa Barbosa**  
Suplente: **Ana Mariados Santos Titon de Oliveira**

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

a) Movimento Populares (associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano):

Titular: **Leonardo Fernandes Da Silva** – Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Braganey/Pr – RECIBRAGA;  
**Florisvaldo Fidelis de Lisboa** - Associação dos Apicultores de Braganey/Pr – BRAGAMEL;  
**Fábio Bissi** – representando todas as associações escolares do município de Braganey/Pr;  
Suplente: **Geni Rodrigues da Silva** - Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Braganey – RECIBRAGA;  
**Odir Piccolo** – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey/Pr – APAE;  
**Paulo Saboré** – representa todas as associações de agricultores do município de Braganey/Pr;

b) Representante dos trabalhadores (representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano):

Titular: **Maria Helena Fabi Chagas** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Braganey/Pr;  
Suplente: **Adriano Moreira da Silva** - Representante da APP Sindicato em Braganey/Pr;

c) Representando de empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

Titular: **Tamara Panno** - Associação Comercial e Industrial de Braganey/Pr – ACIBRA;

Suplente: **Juliana de Nardin Dobrez** - Associação Comercial e Industrial de Braganey/Pr – ACIBRA;

d) Representando de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Titular: **Elza Cristina de Souza Jesus** – Conselho Regional de Serviço Social;

Suplente: **Rosangela Gomes Modolo** – representa todos os profissionais da educação de Braganey/Pr;

**Art. 2º.** Este Decreto revoga o Decreto Municipal nº 80/2018.

**Art. 3º.** O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BRAGANEY – PR assume as funções legais dos seguintes conselhos, previstos na Lei 502/2012, Lei 505/2012 e Lei 507/2012:

I - CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL;

II - CONSELHO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR.

**Parágrafo Único.** Também assume a funções legais destes conselhos quando indicados em qualquer outro documento oficial;

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, BRAGANEY/PR,  
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Braganey- PR

**Publicado por:**  
Leonardo Dos Santos de Freitas  
**Código Identificador:**6E1B0CF4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 20/12/2023. Edição 2923

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>